



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 - Edição nº 1423

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 12 [NC: 12020016]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 ///DUZENTOS MIL REAIS///e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: AB625CEC68-650C19B81D-8FFA82F4FA-1DB9BA2F8E | Edição: 1423



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
Setorial

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12 [NC: 12020016]

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 //DUZENTOS MIL REAIS//
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUÍARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 287,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01100 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICO E ADM DA CÂMARA	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
Total:	200.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01100 CÂMARA MUNICIPAL	
2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
Total:	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUÍARA, 2 de Dezembro de 2024

ASCIR LEITE SANTOS